



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **JC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **JC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.021.225/0001-71, com sede na Rua Francisco de Paula Silva, nº 72, Bairro Jabotiana, CEP 49095-140, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **JOSÉ CLAUDIONOR SILVEIRA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 795.414.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024 e término em 03/05/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 043/2021, conforme descrito na Cláusula Quarta. A dotação original do contrato era:

UO: 17005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 04.123.0001.2055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00. 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000.000

Passando a ser:

UO: 17005 - SECRETARIA DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 04.122.0001.2156 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00, 00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000.000

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 03 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO LEITE
NETO:66321689572
Dados: 2024.05.03 10:52:02 -03'00'
JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE

Digitally signed by JOSE CLAUDIONOR SILVEIRA FILHO:79541461549
DN: cn=JOSE CLAUDIONOR SILVEIRA FILHO:79541461549 c=BR
o=ICP-Brasil ou=13085519000161

JC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Representante Legal: José Claudionor Silveira Filho
CONTRATADA